

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 039

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.776/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	4.020.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	4.020.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 172/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, servidor Robert Rainnier Barros Câmara, instaurado pela Portaria Nº 1082/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, servidor Felipe Silva do Nascimento, instaurado pela Portaria Nº 1083/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023, servidor Wellemys Ramalho Lucas, instaurado pela Portaria Nº 1084/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023, servidora Maria Rosangela Siqueira de Lima, instaurado pela Portaria Nº 1085/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 176/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, servidor Guilherme Frederico Carlos Kremer Neto, instaurado pela Portaria Nº 1086/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 177/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023, servidora Yeda Christiane Machado de Lima, instaurado pela Portaria Nº 1087/2023/ SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 178/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 2.814/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, servidora Maria do Carmo de Araújo, instaurado pela Portaria Nº 1088/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023

PROCESSO Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-mirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 (9912462691)

Processo Nº 1211/2022

Dispensa de Licitação Nº 029/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80 - Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, situado na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 211, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/03/2023 até 18/03/2024

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes, na seguinte classificação destas despesas se dará na seguinte forma: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria e Assuntos Extraordinários, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Fevereiro de 2023

Eraldo Daniel de Paiva

Prefeito Municipal

Contratante

Gustavo Pereira Ferreira

Representante Legal

p/ contratada

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Representante Legal

p/ contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 (9912462691)
 (Republicado por Incorreção)

Processo Nº 1211/2022

Dispensa de Licitação Nº 029/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80 - Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, situado na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 211, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/03/2024 até 18/03/2025

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes, na seguinte classificação destas despesas se dará na seguinte forma: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria e Assuntos Extraordinários, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2024

Eraldo Daniel de Paiva

Prefeito Municipal

Contratante

Fabiano Santana Pires Reais

Representante Legal

p/ contratada

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Representante Legal

p/ contratada

EXTRATO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 11595/2023 - Edital da Tomada de Preços nº 007/2023. Circunstanciado pelo Parecer/relatório de julgamento por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 1.318/2023, conforme ata lavrada em 16 de fevereiro de 2024, publicada em 16/02/2024-JOM, pag 25 edição 031.

À: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ: 02.512.025/0001-08 Endereço: Av. Amintas Barros Número, Nº 4404 - Sala 108, CEP 59.075-015 - Lagoa Nova - Natal - RN, Telefone (84) 3223-4434 - 98854-4580-Email: const.alicerce@hotmail.com	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	VALOR (R\$) GLOBAL
<ol style="list-style-type: none"> Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo Do Amarante/RN – Plano De Ação Nº 09032023033662. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 	<p>R\$ 440.365,93 (Quatrocentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)</p>
CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 007/2023
PROCESSO:	11595/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 1.318/2023; conforme ata lavrada em 16 de fevereiro de 2024, publicada em 16/02/2024-JOM, pag 25 edição 031. Nos termos da Lei 8.666/93, art.61, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente Termo, HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório nº 11595/2023 – Edital da Tomada de Preços - nº 007/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ: 02.512.025/0001-08 Endereço Av. Amintas Barros Número, Nº 4404 - Sala 108, CEP 59.075-015 - Lagoa Nova - Natal - RN, Telefone (84) 3223-4434 - 98854-4580- Email: const.alicerce@hotmail.com		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$) GLOBAL
	<ol style="list-style-type: none"> Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro - São Gonçalo Do Amarante/RN - Plano De Ação Nº 09032023033662; As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 	R\$ 440.365,93 (Quatrocentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)
CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 007/2023	
PROCESSO:	11595/2023	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2024
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

EXTRATO DO CONTRATO 109/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D - Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936316	GASOLINA COMUM	LT	2.300,00	5,5500	12.765,00
				Total	12.765,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E REC HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro 2024
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
 Contratante
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 contratada

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Comunicação Social e Eventos.

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D - Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936317	DIESEL COMUM	LT	3.000,00	6,2900	18.870,00

936316	GASOLINA COMUM	LT	3.000,00	5,5500	16.650,00
936319	ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	4,3900	4.390,00
					Total R\$ 39.910,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E

EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo.

FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro 2024

THIAGO HENRIQUE CAMARA

Secretaria de Comunicação Social e Eventos

Contratante

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: CRM COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº 04.679.119/0001-93, sediado(a) RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459, PETROPÓLIS, NATAL/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935702	Cateter De Oxigenioterapia Infantil	UN	100	1,19	119,00
					Total R\$ 119,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATANTE

CRM COMERCIO LTDA

RENILSON NERY DE MOURA

CPF: 421.327.974-04

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 11823/2023- Edital da Tomada de Preços nº 008/2023. Circunstanciado pelo Parecer/relatório de julgamento por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 1.318/2023, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024-JOM, pag 10 edição 032.

À: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.198.524/0001-08

Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN, tec.engenharia@hotmail.com; 84 9 9842.3348

À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:

VALOR (R\$) GLOBAL

<p>3. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de pavimentação a paralelepípedos pelo método Bripar na Rua Manoel Firmino, No Bairro Guajiru, em São Gonçalo Do Amarante/RN – Referente Ao Convênio Nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).</p> <p>4. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.</p>	<p>R\$ 212.028,39 (Duzentos e doze mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)</p>
--	---

CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 008/2023
PROCESSO:	11823/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2024.
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 1.318/2023; conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024 -JOM, pag 10 edição 032. Nos termos da Lei 8.666/93, art.61, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente Termo, HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório nº 11823/2023 – Edital da Tomada de Preços - nº 008/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

<p>A: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.198.524/0001-08 Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN, tec.engenharia@hotmail.com ; 84 9 9842.3348</p>		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$) GLOBAL
<p>1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de pavimentação a paralelepípedos pelo método Bripar na Rua Manoel Firmino, No Bairro Guajiru, em São Gonçalo Do Amarante/RN – Referente Ao Convênio Nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE);</p> <p>2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.</p>		<p>R\$ 212.028,39 (Duzentos e doze mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)</p>
CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 008/2023	
PROCESSO:	11823/2023	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2024.
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

LICENÇA**LICENÇA AMBIENTAL**

LIBERTADORES CONSTRUÇÕES SPE LTDA LTDA inscrita no CNPJ:37.377.253/0001-99, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu á SEMURB SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 27/12/2023, através do Processo Administrativo nº 2.251/2023, a Licença Ambiental do imóvel situado na Rua São Vicente de Paula s/n, Olho D'água - São Gonçalo do Amarante-RN.

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br